

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou nenhuma ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Carvalho Peixoto, funcionário desta Câmara Municipal, ocorrido no passado dia 8 de junho de 2018.

O senhor João Carvalho Peixoto tinha uma carreira de 31 anos, sete meses e onze dias de serviço prestado ao Município de Lamego.

Iniciou o seu percurso profissional como fiel de armazém/jornaleiro em 1987 passou para 3.º oficial, onde organizava o arquivo dos processos de obras e, anos mais tarde,

passou a organizar e ser o responsável pelo arquivo em geral, onde permaneceu por mais de 25 anos. Trabalhador dedicado, empenhado e exímio, deixou saudades junto daqueles que privaram diretamente com ele.

Deste voto de pesar deve ser dado conhecimento à Família enlutada.

DESPORTO (COD.20)

O **Executivo Municipal** formulou os seguintes votos de congratulação:

- Ao Minigolfe Clube de Lamego pela consagração dos atletas, Alexandre e António Santiago, respetivamente como Campeão Nacional de Juniores e Vice-Campeão Nacional de Iniciados.
- Ao Agrupamento de Escolas Latino Coelho, pelos prémios alcançados, nomeadamente pelos três alunos da Escola Básica de Lamego, que foram os grandes vencedores do 1.º Prémio na modalidade texto original do “*Concurso uma Aventura... Literária 2018*”. A qualidade do trabalho apresentado por Iria Silva, Pedro Rocha e Gabriel Correia encantou o júri do maior concurso do género realizado em Portugal.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara para a necessidade de pintura no pavimento que se encontra em muito mau estado por toda a cidade, nomeadamente passeadeiras e riscos contínuos.

Referiu ainda que no troço que vai desde a saída da A24 até à Rotunda, o piso encontra-se em péssimo estado de conservação e que o mesmo deveria ser reparado desconhecendo se é da competência da autarquia ou da concessionária efetuar essa reparação.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que relativamente à pintura do pavimento, esse assunto já está a ser tratado pelos serviços. Quanto ao troço degradado no Nó da A24, disse que vai diligenciar junto da concessionária da autoestrada.

A propósito deste assunto, o senhor Presidente da Câmara informou que o Município de Lamego vai dar início a uma ação de reparação de vias em mau estado, nas zonas mais carenciadas, sendo certo que não se irá conseguir reparar num ano o que ficou abandonado, pelo menos nos últimos quatro anos.

FEIRA AGRÍCOLA DE LAMEGO (COD. 25)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu-se à Feira Agrícola de Lamego, questionando o senhor Presidente da Câmara, dado que já passou mais de um mês da sua realização, quando apresenta um balanço sobre os resultados e objetivos alcançados.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que esse balanço está a ser feito, quer em termos financeiros, quer em termos de retorno económico.

FEIRA DA BÔLA (COD. 25)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu-se ao cartaz alusivo à Feira da Bôla, afirmando que reparou que a imagem do espumante foi retirada, imagem essa que desde a primeira edição da Feira da Bôla era associada ao evento.

Questionou o senhor Presidente da Câmara qual a razão de ter sido retirada essa imagem do cartaz, uma vez que para além de proporcionar uma imagem mais bonita e apelativa, constituía uma promoção do Município de Lamego em duas áreas distintas, na gastronomia e vinhos, com dois produtos de excelência que os distinguem dos demais.

Disse que em 2011, a Câmara apresentou uma candidatura às “7 Maravilhas de Portugal”, em que a Bôla foi uma das dez finalistas, de entre 433 candidaturas. Por isso, questionou também o senhor Presidente da Câmara se, numa perspetiva de continuar a promover Lamego, neste caso, na área da gastronomia, se a Câmara apresentou alguma candidatura às “7 Maravilhas de Portugal à Mesa”, concurso que está a decorrer e no qual participam dezenas de cidades do país.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, o facto de não aparecer este ano a imagem da garrafa de espumante no cartaz alusivo à Feira da Bôla, não significa qualquer desprezo pelo espumante.

Referiu que, tal como disse o senhor Vereador José Correia da Silva, o espumante é um produto endógeno e é a marca mais distintiva de Lamego.

Afirmou que, de facto, houve uma alteração ao que vinha sendo hábito fazer, que foi deixar de utilizar o espumante como negócio associado à Feira da Bôla, à conta do Município de Lamego, dado que essa prática não era transparente. Ou seja, este ano

os agentes económicos adquirirão o espumante junto dos fornecedores que melhor entenderem.

Afirmou que o Município irá continuar a acarinhar e apoiar o espumante “Raposeira”, sendo certo que não podem desprezar os restantes produtores de espumante.

Quanto à candidatura, afirmou que não foi apresentada.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que, independentemente das opções que foram tomadas as quais respeita, nos últimos oito anos a imagem da Bôla e do espumante marcaram o evento, pelo que entende que não foi uma boa opção de retirar do cartaz a imagem da garrafa do espumante, dado que uma já estava associada a outra e isso não tinha repercussões do método e da metodologia que viessem a seguir.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** disse que de facto no cartaz a imagem da Bôla e a garrafa de espumante fazia uma ligação perfeita, concordando por isso com o que disse o senhor Vereador José Correia da Silva.

Afirmou, ainda, que se este evento tivesse ocorrido aquando da passagem do Portugal de Lés-a-Lés, haveria um maior retorno para a cidade com a venda de bôlas e do espumante.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que não entendeu a afirmação proferida pelo senhor Presidente da Câmara quando se referiu à disponibilização do espumante aos agentes económicos. Quanto ao resto, disse que está totalmente esclarecido, o facto de não aparecer a imagem do espumante no cartaz, tratou-se de um desprezo absoluto, por parte da Câmara na promoção e divulgação de um produto de excelência que é o Espumante e que leva o nome de Lamego a todo o mundo.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o senhor Vereador José Correia da Silva mais uma vez se esqueceu da prática dos atos que o Município fazia, quando desempenhava as funções de Vice-Presidente da Câmara.

Disse que, como é do seu conhecimento, a Câmara comprava espumante à Caves da Raposeira que depois era vendido aos agentes económicos expositores, cujo controlo ninguém tinha, disse que foi apenas essa prática que foi alterada, por uma questão de transparência.

Afirmou, que tanto quanto sabe, o Município de Lamego não tem nenhum objeto de compra e venda do que quer que seja e foi exatamente essa prática que foi erradicada.

Quanto ao cartaz, disse que não foi dada qualquer indicação para ser retirada a imagem do espumante, pelo que não adianta colar ao Presidente da Câmara práticas que não teve.

Esclareceu que o cartaz reúne o anúncio de três eventos: a Feira da Bôla, a 10ª edição da Exposição Canina Nacional Lamego e a Feira dos Sabores, Néctares e Tradições, organizada pelo CLDS 3G. Esse trabalho foi desenvolvido pelos técnicos do Município, aos quais não foi dada indicação nem para retirar, nem para manter aquela imagem, tendo apresentado uma versão final do cartaz, com a qual concordou.

Acrescentou que, o facto de não aparecer no cartaz a imagem da garrafa de espumante, não significa, por parte da autarquia, qualquer abandono ou falta de promoção do espumante de Lamego, bem pelo contrário, uma vez que o produto é mantido nas ofertas em todos os atos oficiais.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** esclareceu o senhor Presidente da Câmara, afirmando que a Câmara de Lamego nunca vendeu uma garrafa de espumante na Feira da Bôla. Tinha, isso sim, um acordo com as Caves da Raposeira para a realização da Feira da Bôla, acordo esse que não resultava em qualquer lucro para a empresa, porque a disponibilização do produto traduzia-se numa ação de promoção, divulgação e degustação associado à Bôla.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o que disse foi que o processo utilizado não era transparente; a Câmara intermediava o negócio, ou seja, trazia garrafas de espumante a grosso que mantinha nas suas instalações, facto muito comentado na opinião pública, e que os funcionários municipais depois entregavam aos expositores. Essa prática é que foi alterada.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** ripostou, afirmando que o senhor Presidente não sabe do que está a falar. A Câmara nunca comprou nenhuma garrafa de espumante para a Feira da Bôla. Explicou que a Caves da Raposeira encerra à sexta-feira, pelo que decorrendo a Feira da Bôla desde sexta-feira até domingo, os funcionários que serviam de intermediários, apenas iam repondo, durante o fim de semana da Feira e, naturalmente, as garrafas eram armazenadas, para esse efeito, em instalações da autarquia, próximas da Avenida, proporcionando uma rápida e eficaz reposição junto dos produtores de Bôla.

A entrega aos expositores era efetuada com a colaboração de dois funcionários, através de um mapa de controlo, procedendo no final da Feira ao necessário acerto de contas, diretamente com as Caves da Raposeira, até porque existia alguma quantidade que era oferecida pelas Caves, nomeadamente para a cerimónia de inauguração e algumas garrafas a todos os expositores para simples prova.

Afirmou, ainda, que nos últimos três anos eram os próprios expositores que iam buscar o espumante diretamente às Caves da Raposeira.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, efetivamente esse procedimento foi erradicado, uma vez que, no seu entender, não era claro. Afirmou que é de toda a importância a promoção do espumante e, efetivamente o nome “Raposeira”, apesar de não ser a única empresa a produzir espumante, é claramente o maior embaixador do nome de Lamego. É inequívoco que a estratégia de desenvolvimento do Município passa obrigatoriamente pelo espumante e pela marca Raposeira.

Frisou que já transmitiu ao administrador da Raposeira que o Município continuará a contar com a empresa, como o embaixador dos produtos endógenos de Lamego, como tem vindo a ser.

BALCÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (COD. 14)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** questionou o senhor Presidente da Câmara se tem conhecimento do hipotético encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos, instalado no Lugar do Desterro em Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que está a diligenciar no sentido de manter em funcionamento a agência da Caixa Geral de Depósitos, no Lugar do Desterro.

SPORTING CLUBE DE LAMEGO (COD. 20)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que teve conhecimento de uma reunião ocorrida entre o senhor Presidente da Câmara e os membros da Comissão Administrativa do Sporting Clube de Lamego, questionando o senhor Presidente da Câmara sobre a forma como pretende apoiar o referido clube, considerando os excelentes resultados alcançados com a subida aos escalões nacionais.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a sua posição quanto a este assunto já é conhecida e já foi transmitida, quer à Comissão Administrativa do Sporting Clube de Lamego, quer publicamente.

Disse que o apoio financeiro para o Sporting Clube de Lamego foi aprovado, consta do plano de atividades e orçamento e, por isso, entende que não há condições para, neste ano de 2018, seja aumentado.

No que diz respeito às condições necessárias para a participação no campeonato nacional, como se sabe, implica a realização de determinados trabalhos no Estádio, desde a implementação de redes de segurança, aparelhos de som, intervenção nos balneários, etc. Lamentou que esta situação não tivesse sido contemplada aquando da intervenção, efetuada há cerca de dois anos, onde se gastou cerca de três milhões de euros, deixando aquela unidade sem as mínimas condições para responder a estas solicitações, pelo que terá de ser agora feito o esforço para dar estas condições, o que já foi garantido ao clube.

Quanto à decisão de ascender, ou não, ao campeonato nacional, trata-se de uma decisão tão só e apenas do Clube e que o Município de Lamego acompanhará, tendo deixado claro que, do ponto de vista financeiro, o Município de Lamego, em 2018, não poderá reforçar o apoio atribuído.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que o Município de Lamego tem as suas responsabilidades e terá de fazer todos os esforços possíveis, pelo que estará atento a este assunto e, enquanto autarca a sua obrigação é ajudar no sentido de colaborar, enquanto membro do Executivo para que o Sporting Clube de Lamego possa competir no campeonato nacional para o qual conquistou esse direito.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** disse que, de facto este assunto preocupa a todos, e a ele preocupa-o nomeadamente o facto de, caso optem por não disputar o campeonato nacional, o clube irá passar por uma fase muito complicada, não só em termos desportivos, pois irá haver uma desmotivação completa, não só por parte dos atletas, mas também pelas equipas técnicas e mesmo pelos dirigentes e associados.

Questionou o senhor Presidente da Câmara se o Sporting Clube de Lamego apresentou na reunião ocorrida, algum valor como sendo o necessário para a sua manutenção.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que o Sporting Clube de Lamego é o clube mais representativo da cidade, com 84 anos de existência, para o qual se deve olhar com a dignidade que merece. Não basta aparecer nas fotografias em bonitas cerimónias na entrega das faixas de campeão.

Disse que desde há cinquenta anos que vai ver jogos do Sporting Clube de Lamego, mas nunca ninguém o viu em cerimónias de júbilo para apenas aparecer na fotografia. Referiu que não se pode andar uma época inteira a incentivar, a promover e a apoiar para se atingir um determinado objetivo, para que após o objetivo alcançado se venha dizer que agora o problema é do Clube e que a Câmara não tem forma de apoiar.

Afirmou que, no seu entender, a Câmara tem a obrigação de fazer um esforço até porque se trata de um escalão nacional, decorrendo daqui que o Clube irá percorrer várias cidades do norte de Portugal, levando a imagem de Lamego por esses estádios fora.

Por isso, disse que se torna necessário e urgente encontrar soluções para apoiar o Clube, em termos financeiros, para além do que está aprovado em orçamento, não lhe parecendo difícil, houvesse, isso sim, vontade por parte do senhor Presidente.

O senhor **Presidente da Câmara** repetiu que a inscrição das equipas do Sporting Clube de Lamego nos escalões a que legitimamente ascenderam é da única responsabilidade do Clube. Nunca o Presidente da Câmara teceu qualquer comentário no sentido de condicionar essa opção. Por isso não vale a pena andar a dizer que é o Presidente da Câmara que não dá meios para que possa ascender aos escalões superiores.

Clarificou que, as condições que são exigidas pela Federação Portuguesa de Futebol, a Câmara já as garantiu, com um grande esforço, mas garantiu. Lembrou que, quando no Complexo Desportivo, há bem pouco tempo, se gastaram quase três milhões de euros e não se criaram condições para que a prática de futebol possa ser exercida, com um mínimo de condições, alguma coisa não está bem. E, nomeadamente, existe um problema gravíssimo, no que diz respeito à prática de futebol pelos dois escalões, juniores e seniores, que é o facto de apenas o relvado receber essas competições, quando foram gastos centenas de milhares de euros, em obras num campo sintético que não permite a prática da modalidade.

Referiu que, a curto prazo, o Município de Lamego, para além das condições que tem de oferecer, terá de conseguir garantir que haja pelo menos um campo de futebol, onde o futebol possa ser praticado. Portanto, uma coisa são os argumentos demagógicos e populistas de quem não tem responsabilidade governativa, outra coisa é ter os pés bem assentes no chão.

Respondendo ao senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa, o senhor Presidente da Câmara disse que o Sporting Clube de Lamego ainda não disse, pelo menos à Câmara, qual é a verba necessária para que possa fazer a manutenção das duas equipas nos escalões superiores, para se saber, se conjuntamente com os agentes económicos e associados tal poderá ser alcançável. Mais uma vez o Presidente da Câmara se disponibilizou para fazer esses contactos juntos dos mesmos, para se poder avaliar essa capacidade.

Voltou a frisar que essa responsabilidade só compete a uma instituição, que é ao Sporting Clube de Lamego. Do ponto de vista do Município, o Presidente da Câmara já disse, até onde pode ir, por isso o melhoramento das condições físicas estão assumidas e vão ser satisfeitas, sendo que só existe uma limitação que é o facto de haver só um campo de futebol e, neste momento, o Município não pode, pelo menos no ano de 2018, despende de uma verba de cerca de 200 mil euros, que será a verba necessária para transformar ou alterar aquele campo relvado, num sintético, capaz de receber as competições. Sublinhou que o campo sintético existente não serve para nada, apenas para treinos.

Concluiu, reiterando que as condições físicas necessárias foram assumidas e irão ser satisfeitas; quanto a apoio financeiro, o mesmo está inscrito no orçamento, consta do plano de atividades e com a limitação de todos conhecida, sendo que o apoio se destina à formação júnior, natação e futsal.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que, se de facto faltaram 200 mil euros para alterações nos campos de futebol, para que possam acolher a sua prática de forma regular semanalmente, esses 200 mil euros já faltavam antes.

Referiu que as obras que foram feitas no Estádio dos Remédios e no Complexo Desportivo, não contemplou apenas o campo de futebol, foi intervencionada a zona das bancadas, os balneários e o Complexo Desportivo e, de facto, a verba oriunda da candidatura não chegou para tudo, sendo natural que agora quem cá está, tenha de resolver o que há para resolver, afirmando que o Presidente da Câmara não se pode queixar.

Disse que os campos de futebol que foram intervencionados e construídos foram com base em pareceres técnicos e à luz da candidatura aprovada, pelo que se não estão nas devidas condições, terá de haver responsabilidades nessa matéria.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que de facto, concorda com o que referiu o senhor Vereador José Correia da Silva, quanto à responsabilidade da realização das obras de requalificação do Complexo Desportivo de Lamego, pois alguém terá de ser responsabilizado. Referiu que a CITEM irá fazer esse apuramento.

CÂMARA MUNICIPAL (COD.14)

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** deu informação ao Executivo sobre os eventos que decorreram no fim-de-semana passado e que contaram com o apoio institucional do Município de Lamego, nomeadamente:

Dias 8 a 10 de junho, realização da Feira Medieval de Lamego.

Dia 9 de junho – realização do 15.º Torneio Jorge Caride, final disputada entre a equipa do “Café Primavera” e a equipa dos “Amigos do Almeida / Lúcio Fernandes e Filhos Lda., tendo saído vencedora esta última. Realçou que a Associação Amigos de Jorge Caride aproveitou o ensejo e fez um bonito tributo ao recém falecido senhor Zezé. Atendendo ao cariz solidário da associação foram ainda entregues 5 cabazes de géneros alimentares à Associação Portas P`ra Vida de Lamego. Antes da Cerimônia de entrega das taças e troféus em disputa, a Associação prestou uma simples homenagem a título póstumo ao Jorge Caride e atribuição de uma cadeira de rodas, no âmbito do Projeto Tampinhas.

- Dia 10 de junho, Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas:

- Decorreu a Homenagem a Luís Vaz de Camões, com a exposição e preleção – Camões no Mundo, que decorreu no Museu Pedagógico de Lamego, em Avões.

- Concerto, no Teatro Ribeiro Conceição, realizado pela Sociedade Filarmónica de Lalim.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** deu também informação ao Executivo que decorreu no Parque Biológico de Lamego a comemoração do dia mundial do ambiente, dia 5 de junho, que contou com a presença de cerca de 150 crianças.

Esteve presente, na Universidade Lusíadas, no Porto, a convite da mesma e da Associação dos Amigos de Timor Leste, com sede em Lamego, foi um momento muito marcante, que contou com a presença de D. Ximenes Belo que é uma personalidade indelével do mundo.

Esteve presente na Assembleia Geral das Águas do Norte, onde foram eleitos os novos órgãos sociais e aprovado o plano de atividades e orçamento.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2018 (**COD. 03**)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de junho de 2018, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete Jurídico, contencioso e Execuções Fiscais

02-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 5/2016 (**COD 17**)

ARGUIDA: MARIA ALICE DE JESUS COELHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 504/17/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º e artigo 32º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, face à apresentação do assento de óbito n.º 320, do ano de 2016, o arquivamento do processo de contraordenação n.º 5/CO/2016, instaurado a Maria Alice de Jesus Coelho, atento o disposto nos artigos 127º e 128º, n.º 1, ambos do Código Penal, aplicáveis *ex vi* artigo 32º do Regime geral das contraordenações e coimas, devidamente adaptados ao processo contraordenacional, notificando-se o senhor Manuel Alberto Coelho dos Santos, dessa decisão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

Secção de Património – CÓD. DFP 03 | SP 02

03-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL (**COD 47**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 503/47/2018 do senhor Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 1707/DFP, de 14 de março de 2018, propõe à Câmara que delibere aprovar as peças concursais para abertura de procedimento de hasta pública para adjudicação do direito de ocupação a título precário de lojas no mercado municipal, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

04-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA – CAFÉ BOCAGE (**COD 51**)

REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA

LOCAL: AV. DR. ALFREDO DE SOUSA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 505/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, de junho a setembro, com a área de 80m².

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 1.568,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

05-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA – CASA BASTOS (**COD 51**)

REQUERENTE: ANDREIA SOFIA RODRIGUES FAUSTINO

LOCAL: RUA TORTA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 528/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a ocupação do

espaço público para instalação de uma esplanada aberta, de junho a agosto, com a área de 3m².

O valor das taxas a liquidar pela requerente é de 58,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento das respetivas taxas.

06-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DAS DATAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA – CAFÉ CORTILHEIRO (**COD 51**)

REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA

LOCAL: RUA DAS CORTES - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 529/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre o pedido do requerente, no qual veio solicitar a alteração das datas do licenciamento de ocupação do espaço público com esplanada aberta, de junho a setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA CRIANÇA (**COD 51**)

REQUERENTE: PARENTE OPTICA MÉDICA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 506/51/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere, sobre o pedido da requerente em que solicitou a ocupação de espaço público na Av. Dr. Alfredo de Sousa, para realização de um evento "*Festa da Criança é na Avenida*", a realizar no dia 24 de junho de 2018 e colocação de 2 mupis, em estruturas desta edilidade, a título gratuito, atendendo a que a publicidade visa a promoção do evento.

Mais propõe à Câmara que aprove a isenção do pagamento de qualquer taxa associada a esta iniciativa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, bem como conceder a isenção do pagamento das respetivas taxas.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

08-ASSUNTO: DOAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL – VOTO DE AGRADECIMENTO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 506/20/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“No passado mês de agosto de 2017, os Exmos. Senhores Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, Maria Joana de Vaz Tomé Laranjo, Maria de Lurdes de Vaz Tomé Laranjo e João Emanuel de Vaz Laranjo, filhos do Exmo. Senhor Dr. Francisco J. Cordeiro Laranjo doaram o acervo documental de seu pai ao Arquivo Histórico Municipal de Lamego, contribuindo dessa forma para o enriquecimento do seu espólio.

A grande dedicação do Dr. Francisco J. Cordeiro Laranjo à escrita, a paixão pela observação e investigação de manuscritos e documentos escritos em diferentes épocas e contextos, permitiram produzir obras literárias de grande valor, que ficam como testemunho para dar a conhecer a nossa Histórica Cidade de Lamego.

Neste sentido, considerando o grande contributo que o Dr. Francisco J. Cordeiro Laranjo deu à cidade de Lamego, bem como o gesto de enorme altruísmo feito pelos seus filhos ao doarem as suas obras ao Arquivo Histórico Municipal de Lamego, permitindo assim o acesso a todos os públicos aos seus valiosos documentos, propõe que seja aprovado um voto de agradecimento à família por tão generosa doação.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 534/20/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“Considerando que o 20º Portugal de Lés-a-Lés é uma prova não competitiva de motociclismo que percorre o país, dando grande visibilidade às localidades onde passa, muito em particular onde tem fim as suas etapas;

A edição deste ano tem em Lamego o fim de uma dessas etapas que ocorre no próximo dia 1 de junho;

Está previsto que nesta edição participem mais de 2150 motociclistas que irão pernoitar e conviver em Lamego;

O impacto que terá no tecido económico local será considerável, potenciado todo um conjunto de atividades económicas, desta a restauração, hotelaria, abastecimento de combustíveis e outras;

A visibilidade que será dada nos órgãos de comunicação social nacional e de especialidade à passagem da prova na cidade.”

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal ratifique o seu despacho, datado de 31 de maio de 2018, através do qual aprovou a minuta do protocolo a celebrar com a Federação de Motociclismo de Portugal, entidade organizadora da 20ª Edição do evento “Portugal de Lés-a-Lés”.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que se tratando-se já da 20.ª Edição deste evento, questionou o senhor Presidente da Câmara, porquanto sabendo que se iria realizar nesta altura e tendo vontade que o “Portugal Lés a Lés” passasse em Lamego, porque razão só agora traz este assunto ao Executivo e não veio atempadamente.

Disse que no referido protocolo não resulta um valor total, ou seja, lendo o protocolo, não é possível saber quanto vai custar o evento na sua totalidade, pois não estão contabilizadas todas as despesas, o que se traduz num constrangimento para quem tem de votar em consciência.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** afirmou que reconhece a importância deste evento para o Município e para todos os lamecenses, contudo existe uma questão, a seu ver, do ponto de vista legal. Ou seja, o momento em que o senhor Presidente da Câmara proferiu despacho a autorizar a celebração do protocolo, com data de 31 de maio, o mesmo não estava devidamente cabimentado, o que só ocorre no dia 8 de junho. Referiu que esta disparidade de tempo, entre a data do despacho do senhor Presidente da Câmara a autorizar a minuta do protocolo e a sua celebração, não estarão de acordo com a Lei.

Disse que a outra questão, se prende com o facto de a Banda de Magueija, que tem um fim específico, nos seus estatutos, não tem como objeto servir refeições, também, de alguma forma, haverá aqui uma violação do princípio da especialidade do fim, ou seja as associações têm um fim específico e não podem desempenhar outros fins

diferentes para os quais foram constituídos, portanto tem muitas dúvidas sobre a legalidade da celebração deste protocolo.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que reconhece que o evento foi um sucesso, toda a gente gostou, quer aqueles que gostam das “duas rodas” quer até os que não gostam.

Contudo, afirmou que este tipo de assuntos deveria vir, sempre que possível, atempadamente à reunião de Câmara para todos poderem dar o seu positivo contributo.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que comungando das afirmações anteriormente preferidas pelos senhores vereadores. Começando, pelo despacho do senhor Presidente da Câmara, porque há quinze dias atrás, o senhor Presidente da Câmara disse aqui, que este evento, “Portugal Lés a Lés” já estava agendado desde novembro do ano passado, para acontecer no dia 1 de junho deste ano. Portanto de novembro de 2017 até 31 de maio de 2018, data do despacho do senhor Presidente da Câmara, passaram cerca de seis meses, exclamando, por isso, que em meio ano o senhor Presidente da Câmara não teve tempo de tratar e trazer este assunto à reunião de Câmara.

Acrescentou que, pelo que diz no referido despacho “considerando a proximidade do evento”, escreve esta afirmação a 31 de maio e o evento já tinha começado no dia 30, autorizando a celebração do presente protocolo, que acha que, legalmente não podia fazer esta autorização, não sabe que significado terá em termos legais, deverá ser submetido a aprovação no Executivo Municipal, logo que possível, o que é uma coisa extraordinária. Outra coisa extraordinária, é que este protocolo, no valor eventual de 24,500 euros, para se pagar um jantar a um grupo de cidadão anónimos, nacionais e estrangeiros, que apenas querem ter o prazer de viajar de mota, pelas estradas secundárias de Portugal. Disse que é uma coisa extraordinária pagar-se aquele montante, para um grupo de pessoas, que tem, apenas, o prazer de viajar de moto, pelas estradas secundárias.

Referiu que a par da questão levantada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, relativamente a outras despesas, que não estarão contabilizadas neste protocolo, no que se refere à alínea h) do terceiro ponto do protocolo que é a oferta de pernoita para 60 elementos da organização, no noite de 1 junho, oferta do pequeno-almoço, oferta de lembrança a todos os participantes, 2250 lembranças, fornecimento

de som, também, não contabilizado, são estas questões que gostaria de ver esclarecidas, por parte do senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, no que concerne à intempestividade e particularmente, no que diz respeito ao protocolo com a Federação de Motociclismo de Portugal, os senhores Vereadores têm toda a razão nos reparos que efetuaram. De facto, o evento está agendado desde a aprovação do plano de atividades da Federação de Motociclismo de Portugal, apesar de não estar acertada o fim de etapa em Lamego. A razão deste protocolo vir em conjunto com o protocolo a celebrar com a Banda de Magueija, à reunião de Câmara e, como também já sabem, estava agendado, quase há um mês, tendo no entanto sido retirado, porque surgiram constrangimentos e alterações de última hora, que foi imperioso contemplar, no que diz respeito ao protocolo com a entidade que podia apoiar, promover e acolher o evento no Município de Lamego.

Disse que, conforme já referiu, a passagem em Lamego do “Portugal Lés-a-Lés”, bem como a estadia da equipa organizativa é da responsabilidade do Município, à semelhança do que aconteceu em outros municípios. Ao Município de Lamego competia organizar o evento dos diferentes pontos de vista, desde a promoção, à divulgação, à animação e ao fornecimento das refeições, sendo este ponto, uma mera questão instrumental.

Disse que, conforme já referiu na última reunião, foram feitos vários contactos, com algumas entidades, e só a poucos dias antes do evento, perante ausência de respostas afirmativas, é que se desenvolveram negociações com a Banda Filarmónica de Magueija, para que fosse esta Associação a assumir este evento. Só a partir desta altura, é que foram criadas as condições de se poder fazer o protocolo. Portanto a minuta do protocolo com a Banda Filarmónica de Magueija não poderia vir antes à reunião do Executivo, porquanto não estavam acertadas e confirmadas todas as negociações.

Relativamente à questão do cabimento, efetivamente, os documentos estão na plataforma, as datas de registo são aquelas, ou seja, a data do despacho foi a 31 de maio, as operações do registo do cabimento aparecem no sistema, com a data do dia 8 de junho de 2018, sendo que, à data do despacho, o cabimento estava assegurado. Reafirmou que o facto de não vir atempadamente, não significa qualquer falta de respeito para com o órgão Executivo. Os constrangimentos decorrentes da

celebração do acordo com a banda de Magueija, é que motivaram este atraso, aliás, sublinhou que, tempestivamente, estiveram agendados os dois protocolos e foram retirados da discussão, exatamente, porque relativamente ao segundo protocolo, aquele que permite, efetivamente, a realização do evento sofreu alterações de última hora. Afirmou que, de forma inequívoca, o protocolo com a banda de Magueija sofreu alterações e ficou sujeito a versão final, apenas na semana da própria realização do evento. Quanto ao outro, esta justificação não colhe, sendo que vieram os dois juntos porque diziam respeito ao mesmo evento e portanto foram agendados ao mesmo tempo.

Quanto à questão da legalidade, afirmou que não lhe parece que o despacho esteja ferido de alguma nulidade insanável, porquanto está devidamente cabimentada a despesa, com o respetivo compromisso.

Relativamente à questão instrumental, obviamente, que o reparo do senhor Vereador António Pinto Carreira seria pertinente se o desempenho da Banda de Magueija se limitasse apenas a uma atividade de hotelaria; e se assim fosse poder-se-ia estar numa atitude de concorrência desleal para com os agentes hoteleiros, que desenvolvem atividade nesta área. Mas a questão do fornecimento das refeições é instrumental, a responsabilidade da banda foi, efetivamente, fazer a promoção, divulgação, acompanhamento do evento, de proceder a receção de todos os participantes, a animação, assegurar que o evento tivesse o sucesso que veio a ter.

Referiu que este evento não foi, apenas, um passeio de dois milhares de motociclistas para seu prazer individual; obviamente que tem esta vertente, mas tem uma vertente de promoção dos territórios e não só, da sede de Município, a promoção da atividade cultural de cada território, a promoção dos monumentos, também ocorreu passagem pelo Santuário de Nossa Senhora dos Remédios, houve a passagem na zona do Castelo e a mostra do que melhor Lamego tem, em termos de património cultural, artístico e particularmente o gastronómico.

Disse que é um passeio que é sempre acompanhado, por um road-book, onde se realça os pontos positivos, inclusivamente, da gastronomia, da paisagem, das diferentes culturas. Tem uma promoção mediática de grande alcance e tem, também, uma divulgação enorme junto dos órgãos da comunicação social, não só dos meios motorizados, sendo bem patente o tempo de antena que um dos canais das televisões generalistas dedicou a tal evento, com inúmeras reportagens passadas em

direto. Entende, por isso que é um veículo promocional, extremamente, importante, da promoção de Lamego, do Município e até mesmo da região.

Relativamente aos valores, questão colocada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, o evento tem os custos derivados dos protocolos sendo que todas as outras obrigações do Município são de ordem material, nomeadamente, como também, é do conhecimento de todos, a pernoita dos elementos da organização foi feita nas instalações do Complexo Desportivo de Lamego. Algumas das obrigações do Município foram assumidas com o segundo protocolo, celebrado com a Banda Filarmónica de Magueija, nomeadamente a promoção e a animação, a promoção dos usos e costumes de Lamego, oferta do jantar e das lembranças e a oferta do pequeno-almoço. Portanto, estas obrigações decorrentes do protocolo com a Federação de Motociclismo de Portugal, em termos monetários têm o valor de em 5.000€ e de 18.500€, relativos ao protocolo com a Banda. Para além destas, a obrigação do Município foi o pagamento à PSP, no valor aproximado de 650,00€ e não há, rigorosamente, mais nenhuma despesa pelo Município de Lamego, em todo este evento.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para afirmar que tem muita dificuldade em dizer que não a determinadas coisas, mas, também tem, alguma dificuldade em avaliar atos que lhe parecem ilegais, e este despacho apresenta algumas ilegalidades que não sabe se são sanáveis ou não, pois não é jurista, mas que do seu ponto de vista, eram escusadas, era escusado chegar aqui, a esta circunstância, um pouco confrangedora, porquanto, se por um lado gostaria de ajudar, por outro, e até para que não corra risco pessoal, estando consciente das ilegalidades, não pode tomar uma posição favorável, já bastam as situações onde se tomam posições e deliberações, sem se saber muitas vezes o alcance das mesmas.

Disse que o senhor Presidente da Câmara referiu que trouxe à Câmara este protocolo, é verdade que trouxe este protocolo no dia 28 de maio, mas no dia 28 de maio, apenas constava na plataforma da agenda da reunião, o título, não tinha sequer um documento de suporte, informando, na altura, que retirava a proposta porque havia constrangimentos de último hora, isto prova que os constrangimentos existiam, se não tinha junto os documentos de suporte, que permitisse, pelo menos, analisar o que se iria discutir, e nessa reunião não constava nenhum documento, não foi feita nenhuma discussão sobre o objeto, o alcance da proposta que se iria deliberar. Isto

suscita-lhe outras questões, qual é a razão de assim proceder, disse que tem dificuldade, sinceramente, em entender este tipo de comportamento, tem mesmo muita dificuldade.

Disse que também tem dificuldade em perceber e entender, que para quem prega a moralidade, a decência e a transparência, que recorrentemente se justifica com o passado, porque é que produz um despacho desta natureza, autorizando uma despesa ilegal, que não está cabimentada, que viola, do seu ponto de vista, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não entende a ligeireza desta atuação.

Referiu compreender as dificuldades que o Município tem, pois não é daqueles que faz “tábua-rasa” disso, e também não é daqueles que pensa que quem está cá que resolva os problemas, não, porque também cá está, se não estivesse não lhe era pedido o voto, mas disse que havia uma forma de resolver este problema, e a forma era o presidente atempadamente ter colocado o assunto à consideração dos seus pares, tinha aberto “o jogo” e teria dito aquilo que pretendia, e, certamente, todos os Vereadores iriam concordar e ninguém se iria opor à passagem por Lamego de tão ilustre e numerosa caravana que até integrava o Presidente da Câmara Municipal de Lamego. Lamentou, por isso, ver-se obrigado a votar contra a ratificação do despacho por enfermar de ilegalidades.

Referiu que, usando as palavras do senhor Presidente da Câmara, em que diz que a Câmara não tinha como objeto comprar e vender espumante em anteriores edições, também uma banda filarmónica, por mais respeitável que seja e é-o, não pode fornecer refeições, pois consultado o seu CAE, através do número de contribuinte, conclui-se ser 94991, que diz respeito a atividades culturais e recreativas, sendo que a restauração e bebidas tem o CAE dentro do intervalo 55301 a 55406, pelo que o presidente da Câmara não deveria dar o mau exemplo de infringir a Lei e incumprir com as normas em vigor. Disse, ainda, que, para além da falta de respeito por quem exerce a atividade comercial na área da restauração e bebidas, que paga os seus impostos, tem as suas estruturas montadas, a Câmara não pode fazer este tipo de procedimentos, apesar de grande bondade na sua ação. Afirmou que enquanto vereador não pode validar, nem pode compactuar com este tipo de situações, sob pena de, eventualmente, não se ter aprendido nada com os erros do passado.

Interveio, novamente o senhor **Vereador José Correia da Silva**, para referir que sobre as questões de ilegalidade já se pronunciaram pessoas mais entendidas na matéria. Contudo, disse que o senhor presidente da Câmara o surpreende, pois em novembro do ano passado, se bem se recorda o senhor Presidente da Câmara afirmou que não tinha qualquer problema em dizer que tinha herdado uma Câmara, que não tinha dinheiro para comprar nem uma caneta. No entanto, nessa mesma altura, em novembro, está já assumir um compromisso, no valor 24.500€, com a Federação de Motociclismo de Portugal, para a realização do Portugal Lés-a-Lés.

Disse que não consegue entender como é que o senhor Presidente da Câmara, no dia em que diz que não há dinheiro para nada, está assumir um compromisso deste valor.

Referindo-se à questão levantada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues sobre o não agendamento do protocolo, da qual tem toda a razão, pois de facto não houve agendamento de nenhum protocolo, apenas foi agendado o título, disse, com toda a franqueza, quando viu esse título de protocolo com a Banda de Magueija, pensou que seria outro qualquer protocolo, para compra de instrumentos, formação musical ou para um concerto, nunca lhe passou pela cabeça que fosse, de facto, para servir refeições, antes de o senhor Presidente da Câmara dizer qual o objeto de tal protocolo.

E sobre a questão de promoção e divulgação de Lamego e dos visitantes que estiveram cá, comparou este assunto com a realização do congresso do CDS em Lamego, que trouxe, também, 2000 pessoas, não vieram de mota, mas vieram de carro, e pagou para ocupar o Pavilhão Multiusos, e toda a gente pagou do seu bolso o pequeno-almoço, almoço, jantar, e dormida, como é que vai, agora, pagar ou justificar à cidade o pagamento de um jantar a pessoas conhecidas e anónimas que têm o prazer que passear de mota. Passeiam de mota e a Câmara de Lamego paga um jantar.

Deu o exemplo, ainda, comparando esta situação com os protocolos que foram assumidos com as Associações do Município de Lamego, como Triatlo Clube de Lamego 3000€, para um ano inteiro, Federação Motociclismo de Portugal, 5000€, para uma noite, Ténis Clube de Lamego, 500€, para um ano inteiro, Federação Motociclismo de Portugal, 5000€, para uma noite; Mini Golfe Clube de Lamego, 2000€ para o ano inteiro, Federação Motociclismo de Portugal, 5000€, para uma noite; Clube

de Voleibol da Escola Secundaria de Almacave, 7.500€, Federação Motociclismo de Portugal, 5000, para uma noite; como é que se vai explicar a todas estas associações, qual o critério de distribuição entre estas associações e a Federação Motociclismo de Portugal.

Por isso, afirmou que vai claramente votar contra, pelas razões já evocadas e que não consegue entender, de todo, referindo que, com toda a franqueza e respeito, está surpreendido pelo senhor Presidente da Câmara ter embarcado numa situação destas.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o congresso do CDS custou ao Município de Lamego mais de 7000€, tendo obtido uma redução do valor de ocupação da taxa do Multiusos, pagando apenas 1000€.

Disse que, realmente é necessário explicar a algumas associações culturais porque é que recebem 500€ ou 1000€, para o evento de um ano, e ao congresso do CDS, por uma atividade político-partidária se faz uma redução de 6000€, com a qual, ele próprio concordou.

Disse que os argumentos utilizados não são, do ponto de vista factual, honestos. Ilegais foram muitas atividades realizadas no passado como, por exemplo, o Trial, organizado pelo Clube Automóvel de Lamego, no ano de 2017 que não foi sequer objeto de qualquer cabimentação, não foi objeto de compromisso, não foi objeto de qualquer aprovação; foi apenas dada uma autorização verbal e tanto quanto sabe, custou 12.500€, sem qualquer documentação de suporte; há-de vir aqui a este Executivo para deliberação, era um protocolo de seis mil e tal euros, com a empresa organizadora, mais 3000€ a pagar na obra Kolping em dívida, mais cerca de 3000€ que está no restaurante Paiva, também, em dívida, sem que o Executivo de então, se tivesse pronunciado, e sem qualquer dotação, muito menos compromisso, e foi autorizado, pelo então senhor Vice-Presidente da Câmara, José Correia da Silva. Disse que como este poderia dar muitos mais exemplos.

Referiu que os argumentos utilizados pelos Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues e José Correia da Silva, do ponto de vista intelectual, não são honestos.

Afirmou que, do ponto de vista formal, isso sim, entende que se deve dar mais alguma atenção, mas, de facto, o protocolo com a Federação de Motociclismo de Portugal, por força do seu clausulado, nomeadamente o artigo 3.º, remete para um outro protocolo a celebrar com outra entidade que assegurasse, nomeadamente as

obrigações decorrentes das alíneas e), f), g), no que diz respeito à promoção, à animação e à receção dos participantes, o que ficou condicionado da celebração do protocolo com a Banda Filarmónica de Magueija. E esse como já afirmou, veio em cima da hora, porque, vários aspetos tiveram que ser equacionados e redimensionados.

Disse que, do ponto de vista da despesa, há hoje um rigor do Município; há uma absoluta clareza, há uma quantificação, e não lhe parece que alguém, possa por em causa o custo do evento, considerando à adequação dos valores necessários à sua realização. Portanto, reafirmou que não há nenhum procedimento que não seja transparente, nem que não seja legal. Disse que o protocolo em causa não é um contrato de prestação de serviços, está-se perante um protocolo que engloba várias atividades e que foi necessário consertar, não é o simples fornecimento de um jantar, que poderia ser contratado com qualquer outra empresa hoteleira, se tivesse disponibilidade para o fazer, pelo contrário, trata-se de um evento cultural, recreativo que envolveu os diversos aspetos que já enumerou.

Reafirmou que, do ponto de vista da legalidade, entende, que não impende sobre este órgão qualquer responsabilidade, nem do ponto de vista sancionatório ou reintegratório, disse que podem estar os senhores vereadores descansados, pois desse ponto de vista não lhe suscita quaisquer dúvidas.

Do ponto de vista da opção política pode discutir-se e é aceitável ou não é aceitável; se é o meio adequado para promover a imagem, o nome, os costumes, a cultura, a monumentalidade do Município de Lamego. No seu entender, isso foi conseguido. Foi um meio privilegiado, deu retorno à cidade, quer monetário, quer económico aos agentes económicos, nomeadamente no âmbito da hotelaria, escusado será reafirmar que todas as unidades hoteleiras viram esgotadas as suas capacidades e isto verificou-se, também, em termos regionais; do mesmo modo o foi no domínio da restauração e da animação, isso foi visível ao cidadão comum, o retorno que o evento trouxe. O que está aqui em causa é saber se este evento contribuiu ou não para a promoção de Lamego e devolver a Lamego a importância que já teve no passado. Disse que só é isto que está aqui em questão, saber se, efetivamente, se é este o caminho certo ou não e, para este Executivo, é.

Interveio o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para dizer que concorda com as palavras do senhor Presidente da Câmara, em tudo o que respeita à

promoção, mas discorda quando diz que não tem responsabilidades financeiras, porquanto a despesa, sem deliberação, sem cabimento, sem requisição externa e sem fundos disponíveis é suscetível de responsabilidades financeiras reintegratórias, nos termos da Lei 73/2013, de 3 de setembro. Reforçou que quem votar a favor destes protocolos, sujeita-se, naturalmente, nos termos da Lei a reintegrar do seu bolso esta despesa, porque está ferida de ilegalidade, como acabou de dizer, e como se comprova pelos documentos que estão anexos à proposta.

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Silva** para dizer que não se pode comparar a projeção do congresso do CDS com o evento Portugal Lés-a-Lés, pois todas as televisões cobriram integralmente o referido congresso. Porém, questionou o senhor Presidente da Câmara se a cedência do Pavilhão Multiusos está integrada no protocolo a celebrar com a Federação de Motociclismo de Portugal.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que está a cumprir a legislação.

Relativamente à questão do congresso do CDS, concordou com o mesmo, e deixa, desde já o desafio ao senhor Presidente da Comissão Política do CDS, para que o próximo congresso que se quiser realizar, em Lamego, terá da parte do Município e do Presidente da Câmara o mesmo apoio, isso é absolutamente inequívoco.

Quanto à questão do Pavilhão Multiusos, referiu, de novo, que a realização do evento, em todas as suas dimensões, desde que o primeiro componente da caravana entrou no território municipal é responsabilidade do Município de Lamego, o que inclui a utilização do Pavilhão Multiusos.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

Declarações de voto proferidas para o ponto 9 e ponto 10:

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra, para além das razões aduzidas em sede de discussão dos protocolos, não pode votar a favor da ratificação de um despacho, sobre o qual não tem cabimento, sobre o pagamento de uma despesa que já está executada, não tem*

requisição externa, não tem fundos disponíveis, à data do despacho, como justifiquei, e por violar a Lei 73/2013”.

Declaração de voto do senhor Vereador António Pinto Carreira: “O que nos pede é a provação do protocolo que mereceu já a autorização do senhor Presidente da Câmara, aprovando a minuta respetiva, em 31 de maio próximo passado. Tais protocolos nos termos estabelecidos, importam na assunção de despesas, tais despesas à data do despacho não se encontravam cabimentadas, como se infere dos anexos, dado que tal cabimento tem data posterior, dia 8 de junho de 2018, ou seja já depois da realização do evento. Apenas por estas duas razões, não pode votar, favoravelmente, com muita pena minha, a proposta de deliberação.”

Declaração de voto do senhor Vereador José Correia da Silva: “As propostas de deliberação propondo a aprovação dos protocolos para suportar a passagem por Lamego do evento “Portugal de lés-a-lés” são ilegais e não merecem aprovação, devendo a responsabilidade da correspondente despesa ser suportada por quem, ilegalmente, a aprovou.

A despesa foi efetuada sem cabimento, sem fundos disponíveis e sem requisição externa de despesa, que se apresentam com data posterior à realização do evento. Assim a despesa é ilegal;

A despesa foi dividida em dois protocolos (Federação de Motociclismo de Portugal e de Banda Filarmónica de Magueija) furtando-se, assim, aos procedimentos precontratuais previstos no código das compras públicas, pelo que também por esse motivo é ilegal;

A despesa relativa a refeições deveria sempre ser assegurada através de prestador de serviços adequado, ou seja, restaurante ou empresa de catering ou eventos ou, ainda, em caso extremo, através de associação detentora de instalações e experiência na matéria, de entre as várias que temos no concelho, mas que não é o caso da Banda Filarmónica de Magueija, não obstante, esta instituição estar no mais elevado patamar de excelência e dignidade como uma das mais antigas e prestigiadas do nosso concelho. Por isto mesmo, estarei disponível para analisar, discutir e aprovar qualquer protocolo com a Banda Filarmónica de Magueija, no âmbito das suas competências e atividades;

Ainda que pudessem ser supridas as ilegalidade acima referidas, verifica-se que não é justificada adequadamente uma participação financeira tão expressiva do município

de Lamego num evento efêmero, pontual e desgarrado do programa de animação do concelho. Acresce que a justificação apresentada baseada no interesse económico e no impacto no comércio local, nomeadamente na restauração é total falácia e ficção, pois os participantes comeram e beberam à custa do município, em concorrência direta com os restaurantes e bares da cidade que, esses sim, deveriam estar a servir refeições aos participantes;

Por último e por uma questão de decência, entendo que uma câmara alegadamente sem dinheiro, como nos habituamos a ouvir dizer ao senhor Presidente "sem dinheiro para comprar uma caneta" deve fazer bom uso do mesmo, em vez de o andar a gastar em eventos fugazes e sem continuidade.

Se o senhor Presidente da Câmara quiser avaliar o custo de oportunidade desta infeliz iniciativa, ou seja, quiser comparar o que com esse dinheiro poderia ter feito com muito mais proveito nas nossas escolas, nos nossos equipamentos desportivos, nas coletividades locais ou nas nossas juntas de freguesia, posso disponibilizar-lhe uma longa lista de obras a carecer de execução.

Face ao exposto o meu voto é contra."

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte de voto: *"Em primeiro lugar concorda que, em termos de tempestividade destes protocolos não foi a melhor, no entanto, quero crer, por conhecimento próprio do que se passou, nomeadamente quanto à questão do protocolo com a Banda Filarmónica de Magueija, não foi possível trazê-lo antes.*

Em segundo lugar, manifesto o meu apoio ao senhor Presidente da Câmara, pelo despacho que proferiu, tendo a plena consciência de que o fez, porque foi necessário para a realização de um evento que não podia deixar de acontecer e que foram acautelados todos os procedimentos legais, relativamente à produção de documentos.

Em terceiro lugar, lamento as palavras proferidas pelo senhor Vereador José Correia da Silva, porque, efetivamente, um grupo de cidadãos anónimos que gostam de andar de moto pelo País, têm a mesma valia que os grupos de cidadãos anónimos que gostam de andar de jipe na serra ou que gostam de fazer de rali, em provas de clássicos. E que, também, no passado se alimentaram à custa do Município e que é fácil o Município fazer esses brilharetos, financiando-se nos próprios fornecedores e depois vêm as contas a quem se lhes seguem, para as pagar. Quando se fala de

decência é disto que estamos a falar, é de honrar compromisso e dizer que se vão tomar decisões que forem necessárias para levar a cabo determinados eventos, cabe, também, a quem tomou essas decisões, resolver a questão da prestação de serviços a eles inerentes.

Portanto, reitero o meu apoio ao senhor Presidente da Câmara, ratificando o seu despacho, porque quero crer que estão acautelados os preceitos legais e é algo que atesta das boas contas do Município. Isto é, resolver as questões em que se empenham e não deixar para os vindouros resolverem”.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Quero transmitir toda a minha solidariedade ao senhor Presidente da Câmara da pela proposta que apresenta e que tão ferozmente foi debatida. De facto, o senhor Presidente da Câmara trouxe a Lamego um evento de nível internacional, nome feito a nível mundial, pelos concorrentes que o integraram e que já vai na sua 20.ª edição.*

O senhor Presidente da Câmara quis trazer este evento a Lamego, por ter considerado que o mesmo ia dar um impacto e visibilidade a Lamego o que ocorreu. Visitaram Lamego 2150 motociclistas, conheceram a beleza de Lamego, tiveram a oportunidade de sentir a afabilidade das gentes de Lamego, a forma como sabem acolher, e sabem reconhecer a importância que este tipo de eventos tem para a cidade e tem para a região.

É certo que tal evento trouxe impacto económico, gerou movimento nas atividades económicas na cidade e na região, quer ao nível da restauração, quer ao nível da hotelaria, quer ao nível no abastecimento de combustível, isso foi uma realidade, isso traz movimento, traz impacto económico e social, que está certa que o senhor Presidente da Câmara, oportunamente trará informação desse retorno.

Uma palavra de reconhecimento pelo trabalho feito pela Banda Filarmónica de Magueija, pela disponibilidade demonstrada na figura do seu Presidente da Direção e por todos aqueles que integram a referida Banda. De facto, a forma como serviram as refeições, a forma como dinamizaram, do ponto de vista recreativo e cultural este evento “Portugal Lés-a-Lés” foi uma marca positiva.

Do ponto de vista da despesa ela está cabimentada, contrariamente ao que aqui foi dito. Portanto, não tenho qualquer pejo em votar favoravelmente estas propostas e

está certa que, eventos desta natureza têm impacto muito positivo para Lamego, para a região, vamos aguardar que esta informação do balanço.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Efetivamente, à data dos despachos, estava garantida a legalidade da decisão, estava garantida a cabimentação da despesa, portanto, não se incorre em qualquer ilegalidade, contrariamente ao se passou no passado, na realização de despesa, sem quaisquer documentos de suporte, em eventos do género.*

A importância do evento é irrefutável, inequívoca, foi admitido por todos os senhores vereadores que produziram intervenções até este momento, e foi procurada uma adequação entre os valores a despende pelo Município para a sua execução e as vantagens diretas, no cumprimento de um compromisso assumido com os lamecenses, que é devolver a Lamego cidade, Lamego Município a importância que já teve.

Este é um evento que potencia a promoção cultural, patrimonial e económica do Município. E, portanto, é o meio que entendemos adequado para cumprir o compromisso que assumimos. O que aliás foi reconhecido por todos, sem exceção e sem pôr em causa o acompanhamento e o apoio que tem de ser dado a todas as associações, quer no âmbito cultural, recreativo e desportivo, como muito bem, vem sendo feito, considerando os poucos recursos que o Município está dotado, neste momento, em consequência da má gestão efetuada nos últimos anos, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista económico.”

10-ASSUNTO: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A BANDA FILARMÓNICA DE MAGUEIJA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 535/20/2018, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“Considerando que no âmbito do apoio a conceder à 20ª Edição de “Portugal de Lés-a-Lés”, está a receção, animação e acompanhamento de todos os participantes, bem como o fornecimento do jantar, no dia 1 de junho/2018 e o pequeno-almoço no dia 2 de junho/2018 aos participantes deste evento (cerca de 2150), assim como proporcionar uma apresentação da cultura local;

A Banda Filarmónica de Magueija tem competências e capacidades para apresentar uma atuação com qualidade e mérito capaz de bem acolher grupos numerosos de visitantes à nossa cidade;

Além de ter a qualidade para fazerem uma boa atuação/concerto musical também tem capacidade e competência logística, pessoal, técnica e material para confeccionar e servir pratos tradicionais para uma excelente demonstração da gastronomia local e dos seus excelentes sabores e paladares.”

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal ratifique o seu despacho, datado de 31 de maio de 2018, através do qual aprovou a minuta do protocolo a celebrar com a Banda Filarmónica de Magueija.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

11-ASSUNTO: ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL 2018 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 508/62/2018, do senhor Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3677/DASU, de 4 de junho de 2018, propõe à Câmara que ratifique o seu despacho, datado de 7 de junho de 2018, onde autorizou as alterações de trânsito, acompanhadas com a devida sinalização, para a realização da Feira Medieval 2018, nos seguintes arruamentos:

- Proibição de paragem e estacionamento, a partir das 09:00h, do dia 06.06.2018:
Praça do Comércio; Rua da Cadeia; Na Rua Torta; Largo da Seara (em frente à “Padoce”); Rua de Almacave até “Multiópticas”.
- Proibição de paragem e estacionamento, a partir das 13:00h, do dia 07.06.2018:
Rua das Cortes; Rua de Almacave; Rua Cândido dos Reis; No Largo do Castelo.

- Proibição de paragem e estacionamento (exceto PSP, Bombeiros e Apítíl), na Av. 5 de Outubro, lado direito, sentido ascendente, desde o entroncamento com a rua do Campo até ao entroncamento com a Rua Marquês de Pombal.

- Encerramento de trânsito, a partir das 13:00h, do dia 07.06.2018:

Rua Marquês de Pombal; Praça do Comércio; Rua de Almacave; Rua das Cortes; Rua do Cantinho; Rua do Castelinho.

- Trânsito nos dois sentidos, a partir das 13:00h, do dia 07.06.2018:

Na Rua Cândido dos Reis.

- Trânsito proibido a pesados, a partir das 13:00h, do dia 07.06.2018:

No entroncamento da Rua de S. João com a Rua de S. José.

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDORA: ALBERTINA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 509/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3347/DASU, de 23 de março de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação das faturas n.ºs 20925/18, de fevereiro, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 35,98€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: FERNANDO JORGE BERNARDO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 530/01/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 3647/DASU, de 01 de maio de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação das faturas n.ºs 51494/18, de abril, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e

Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 14,93€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFIÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: REGINA REGO OLIVEIRA FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 531/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Regina Rego Oliveira Ferreira, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 14955 de Regina Rego Oliveira Ferreira, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFIÁRIO SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA DUARTE GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 532/01/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria Duarte Gonçalves, solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que

propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 28305 de Maria Duarte Gonçalves, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 510/51/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que seja concedida a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 15 a 17 de junho de 2018, no âmbito da realização das Festas em honra de Santo António, a realizar em Ferreirim, Lamego, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

17-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO – ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 32)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 533/32/2018 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 7 de junho de 2018, através do qual aprovou a retificação de erros e omissões, no âmbito do concurso público para a “Prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza do Município de Lamego”, de acordo com o teor da análise elaborada pelo júri do procedimento.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU |05

Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 450/17 (COD. 42)

REQUERENTE: ELÇO PAULO DOS SANTOS

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. VICENTE – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 511/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1141/DOU, de 25/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 138/17
(COD. 42)

REQUERENTE: FERNANDO BATISTA DE FIGUEIREDO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE VALE DE OLEIROS – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 512/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1156/DOU, de 23/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 01/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROC. 93/18 (COD. 42)

REQUERENTE: LEONIDA QUINTELA HENRIQUES BASTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO OUTEIRO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 513/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1163/DOU, de 29/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos, nomeadamente à apresentação da certidão da conservatória do registo predial do prédio atualizada.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 485/16 (COD. 42)

REQUERENTE: ISABEL MARIA GOMES DUARTE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE QUINTIÃO – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 514/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1144/DOU, de 28/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento das alterações à obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 449/17 (COD. 42)

REQUERENTE: HERANÇA DE JOSÉ LUÍS DE CARVALHO JÚNIOR

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PASSAL - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 515/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1181/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 01/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 27/18 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: PRACETA DA QUINTA DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 516/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1171/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara

Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 28/18 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 517/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1170/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 29/18 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: PRACETA DA QUINTA DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 518/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1175/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 30/18 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: PRACETA DA QUINTA DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 519/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1174/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara

Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 31/18 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: PRACETA DA QUINTA DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 520/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1173/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 32/18 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: PRACETA DA QUINTA DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 521/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1172/DOU, de 30/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/2011 - PROC. 191/08 (COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 522/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1142/DOU, de

28/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 30/05/2018, propondo que a Câmara Municipal delibere que se a requerente a proceder à liquidação do acréscimo da TMU, no valor de 3.293,98€, que por lapso não foi calculada.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECONVERSÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO EM HOTEL 2 ESTRELAS – PROC. 548/15 (**COD 42**)

REQUERENTE: PLANO MARADO, UNIPessoal, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA PEREIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 523/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 846/DOU, datada de 18/04/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/04/2018, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano, nem se pronunciou no prazo concedido, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 33/15 (**COD. 42**)

REQUERENTE: VITOR MANUEL DE JESUS CARDOSO

LOCAL DA OBRA: VILA MEÃ – FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 524/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1189/DOU, de 04/06/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 05/06/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5, do artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 34/16, por três meses.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 2/18 (COD. 42)

REQUERENTE: AURORA CARLA GUEDES DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PREGUICEIRO – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 525/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 943/DOU, de 07/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 16/05/2018, propondo que a Câmara Municipal delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo, de mais 10 dias de audiência prévia, para o requerente reunir os elementos da sua defesa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS - PROC. 402/16 (COD. 42)

REQUERENTE: J. CARLOS PEREIRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA GALHOSA, SANTANA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 526/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 994/DOU, de 11/05/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 16/05/2018, propondo que a Câmara Municipal retifique a deliberação, de 27/12/2017, no sentido de o requerente liquidar somente as taxas urbanísticas no valor de 12.955,97€, uma vez que se tratando de um único edifício, a operação urbanística em causa não será subsumível no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, no artigo 6.º do RMUEML e no artigo 58.º do RGTLML, pelo que, não haverá fundamento legal e regulamentar para exigir ao requerente o pagamento das compensações em numerário, calculadas no âmbito da informação n.º 2456, de 06/11/2017 no valor de 38.583,60 €.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

34-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

35-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

Presidente

Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária